



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Após o retorno à Pátria, devido ao rápido desenvolvimento económico, os sectores da sociedade em geral duvidam da existência de uma grave desarticulação entre a sociedade e o sistema jurídico de Macau, daí que seja difícil dar resposta, de forma eficiente, a um ajustamento das relações sociais, que são cada vez mais complicadas. Os relatórios das LAG referentes aos últimos anos mencionam sempre o reforço contínuo na construção do sistema jurídico, no entanto, o andamento e a qualidade da elaboração ou da revisão legislativa têm sido, desde sempre, alvo das críticas do público.

Segundo as afirmações da Administração, proferidas no debate das LAG que teve lugar há dias, depois da tomada de posse do seu mandato, o quarto Governo da RAEM já definiu um regime de coordenação legislativa e emitiu, no âmbito da centralização desta coordenação, instruções internas implementadas em todos os serviços sobre o fluxograma das operações¹. Contudo, de acordo com o andamento actual, isto é, de entre as oito propostas de lei constantes do Relatório das LAG para 2016², apenas quatro foram apresentadas à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação,

¹ Diário de Macau, "Secretária Chan: Aperfeiçoamento gradual da coordenação legislativa" (24 de Novembro de 2016)

² Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2016, pág. 38 - as oito propostas de lei são, designadamente: Regime de Execução de Congelamento de Bens, Alteração ao Estatuto dos Notários Privados, Lei do Enquadramento Orçamental, Prevenção e Repressão do Crime de Branqueamento de Capitais, Regime Jurídico de Garantias dos Direitos e Interesses dos Idosos, Regime Jurídico da Formação Médica Especializada nas Áreas Hospitalar, Medicina Geral e Saúde Pública, Alteração ao Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos e Regime Jurídico de Habitação Social.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

designadamente, o Regime de Execução de Congelamento de Bens, o Estatuto dos Notários Privados, a Lei do Enquadramento Orçamental e a Prevenção e Repressão do Crime de Branqueamento de Capitais. Quanto às restantes quatro, nomeadamente, o Regime Jurídico de Garantias dos Direitos e Interesses dos Idosos, o Regime Jurídico de Habitação Social, etc., são propostas de lei que envolvem o bem-estar da população e que continuam a permanecer na “fase de exame final” ou na “fase de aperfeiçoamento final”, portanto, ainda não se sabe quando ocorrerá a sua apresentação à Assembleia Legislativa. Mais, não é só no caso do plano legislativo para 2016 que existe a situação de este não estar concluído dentro do prazo, pois, mesmo no caso do plano legislativo para 2015³, só foram apresentadas quatro propostas de lei, designadamente, o Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio, Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), a Revisão ao Regime de prevenção e controlo do tabagismo e a Revisão da Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), portanto, existem ainda duas leis que não foram apresentadas à Assembleia Legislativa, designadamente, a Lei de cooperação judiciária inter-regional em matéria penal e o Regime jurídico relativo ao transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (táxis).

A par disso, o Relatório das LAG para 2017 refere cinco propostas de lei⁴

³ Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2015, pág. 38

⁴ Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2017, pág. 34 - as cinco



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e abrange os trabalhos de revisão e elaboração relativos ao Código Penal, ao Regime jurídico relativo ao transporte de passageiros em táxis, à Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, etc., sendo 2017, segundo as previsões, o ano da sua conclusão⁵. De acordo com a situação actual relativa à elaboração ou revisão legislativa pelas autoridades, até finais de 2017, o número das propostas de lei cuja conclusão não foi possível dentro do prazo anteriormente previsto foi-se acumulando-se até 11. De facto, os planos legislativos relativos aos últimos dois anos (2015 e 2016) não conseguiram ficar concluídos em conformidade com o prazo definido e, actualmente, estão acumuladas, no âmbito das comissões permanentes da Assembleia Legislativa, muitas propostas de lei que aguardam a respectiva apreciação em especialidade. Há que apontar que, apesar de as autoridades efectuarem, antes da apresentação das propostas de lei à Assembleia Legislativa, inúmeros trabalhos de consulta, elaboração e revisão, continuam a existir vários problemas ou defeitos aquando da sua aplicação, o que torna necessário proceder a várias alterações, pondo assim em causa a estabilidade da lei.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Mediante as recentes afirmações, as autoridades admitem que o mecanismo de coordenação legislativa está numa fase inicial do seu

propostas de lei incluem a Lei de Bases de Gestão das Áreas Marítimas, a Revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, o Regime de licenciamento de agências de emprego e do seu funcionamento, a Alteração à Lei n.º 10/2012 (Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos) e o Regime de acreditação e inscrição para assistente social.

⁵ Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2017, pág. 56 e pág. 214



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

funcionamento, sendo necessários o aperfeiçoamento do respectivo regime e a dotação de pessoal. Por isso, neste momento, ainda não é possível alcançar o objectivo de ser a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça responsável pela coordenação de todas as propostas de lei, pois a elaboração de algumas ainda é liderada pelo respectivo serviço funcional⁶. Então, como é que as autoridades vão coordenar o respectivo trabalho, acelerar o ritmo legislativo e aumentar a respectiva eficiência? Há que proceder, atempadamente e em conformidade com as medidas governativas, ao necessário ajustamento, para que o plano legislativo seja mais concreto e viável, realizando, passo a passo, um mecanismo da coordenação legislativa que assuma, em si, tomada de decisão, coordenação, elaboração e consulta. Isto vai ser feito?

2. As novas leis elaboradas pelas autoridades enfermam de vários problemas ou defeitos ao nível da sua aplicação e, por conseguinte, necessitam de sujeitar-se a várias alterações, facto esse que facilmente origina a redução da eficiência legislativa, sendo desfavorável à estabilidade da lei. Mais, com isto também é difícil alcançar os efeitos sociais pretendidos. Assim, de que medidas, em concreto, dispõem as autoridades para reduzir a ocorrência da referida situação? Há que criar um mecanismo de avaliação que vise, principalmente, fazer reflectir sobre os diplomas legais no tocante a vários aspectos, tais como a razoabilidade da concepção, os efeitos resultantes da

⁶ Diário de Macau, "Secretária Chan: Aperfeiçoamento gradual da coordenação legislativa" (24 de Novembro de 2016)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

execução, etc., com vista a opiniões ou sugestões para os futuros trabalhos legislativos e a respectiva execução da lei. Isto chegou a ser feito?

28 de Dezembro de 2016

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ho Ion Sang**